

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

1

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 72º

PORTARIA Nº 277 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Srª. Renata Alice Correa Florenciano Djalma do cargo comissionado de Assessor Legislativo do Gabinete do Vereador Thiago Moura Salim, com efeito a partir de 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 10 de agosto de 2026.

José Magno Martins
Presidente

PORTARIA Nº 278 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear a Srª. Maria de Nazaré Rodrigues Furtado

Teixeira para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Thiago Moura Salim, com efeito a partir de 01/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 10 de agosto de 2026.

José Magno Martins
Presidente

PORTARIA Nº 279 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Antecipar, a pedido, o gozo das férias da servidora ocupante de cargo efetivo Ana Lucia de Almeida Costa Bragança, passando a ser de 15/08/2026 a 01/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 10 de agosto de 2026.

José Magno Martins
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 722 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO INTERNO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Resolução nº 16 de autoria da Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica regulamentado o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Araruama/RJ na forma da presente Resolução.

Art. 2º. Nos dias de experiente, salvo quando facultativo, o servidor em

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

Assinado Digitalmente por: JAQUELINE
CARVALHO DAS FLORES

Data: 2026.08.11 17:10:05 -03:00

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense

Estado do Rio de Janeiro

2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 72º

atividade deve assinalar diariamente a hora de entrada e de saída do serviço público, com os intervalos para alimentação e repouso, mediante registro de ponto.

Art. 3º. O controle de pontualidade e frequência é obrigatório para todos os servidores efetivos, comissionados, cedidos e estagiários.

Parágrafo Único. Ficam excepcionalmente dispensados do registro de ponto os servidores licenciados cedidos ou afastados, durante o período regular da licença, cessão ou afastamento.

Art. 4º. O sistema de controle de pontualidade e frequência dos servidores será preferencialmente eletrônico.

§ 1º. Enquanto não for implementado o sistema eletrônico de controle de frequência ou, em caso de falha técnica temporária do sistema, o registro do ponto deverá ser realizado manualmente na forma e

padrão definidos pelo Departamento de Recursos Humanos devendo observar:

I - a vedação do registro da frequência por terceiros;

II – a proibição de qualquer adulteração, rasura ou manipulação de horários.

§ 2º. Aos servidores serão disponibilizados mensalmente os espelhos de ponto.

§ 3º. Cada Gabinete de Vereador, Superintendência e Departamento é responsável pelo controle da pontualidade e frequência dos servidores de seu quadro e pelas informações a respeito dos registros de ponto.

§ 4º. O controle de frequência dos servidores cedidos de outra administração e assessores lotados nos Gabinetes dos Vereadores, far-se-á mediante o preenchimento de folha de ponto, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, que

será atestada, mensalmente, pelo Vereador, com os respectivos registros das ocorrências de afastamento e descumprimento da jornada de trabalho, se houver.

§ 5º. É de responsabilidade exclusiva do Vereador informar qualquer irregularidade no cumprimento da jornada de trabalho dos servidores lotados em seu gabinete.

§ 6º. As folhas de ponto serão encaminhadas por memorando assinado pelo respectivo responsável por cada Gabinete, Superintendência ou Departamento, até o dia 5 ao Departamento de Recursos Humanos para o processamento, devendo as mesmas especificarem qualquer ocorrência relacionada ao descumprimento da jornada de trabalho.

Art. 5º. O pagamento mensal da remuneração ao servidor será baseado nos dados do registro do ponto.

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 72º

Art. 6º. O trabalho em horário extraordinário será computado em banco de horas para compensação futura através de dias de folga, em datas a serem previamente ajustadas, de modo a não prejudicarem o funcionamento do serviço público.

§ 1º. A compensação de horas deverá ser previamente comunicada e registrada no sistema de ponto eletrônico para controle e validação.

§ 2º. O servidor deve poder acessar a qualquer tempo suas horas extraordinárias acumuladas, as compensações realizadas e o saldo de seu banco de horas.

§ 3º. A remuneração das horas de trabalho extraordinário somente será admitida por período de tempo determinado e quando não for possível a adoção de escalas de trabalho.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
11 de agosto de 2026.

José Magno Martins
Presidente

LICITAÇÃO
EXTRATO DA
CONTRATAÇÃO Nº
09/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO Nº009/2026 -
PROCESSO Nº 2022/2026

CONTRATANTE: CÂMARA
MUNICIPAL DE
ARARUAMA

CONTRATADA: ELETRICAR
COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA AUTOMOTIVA
COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS.

FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ART. 75, inciso I, §
7º, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ R\$ 8.950,36
(Oito mil, novecentos e

cinquenta reais e trinta e
seis centavos).

FONTE DE RECURSOS:
PROGRAMA DE
TRABALHO:
01.031.0001.2021
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.37.00.00

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.16.00.00

PRAZO: A VIGÊNCIA DA
CONTRATAÇÃO É DE 120
(CENTO E VINTE) DIAS
CONTADOS DA
ASSINATURA DO
EMPENHO
NOTAS DE EMPENHO:
Nº176/2026 e Nº
177/2026
DATA DO EMPENHO: 05
DE AGOSTO DE 2026.

José Magno Martins
Presidente da Câmara
Municipal de Araruama

Hudson Nunes de Marins
Agente de
Contratação/Pregoeiro
Mat. 100018

RECONHECIMENTO E
RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº
007/2026
CONTRATAÇÃO Nº
016/2026

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

4

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 72º

Processo nº 1103/2026

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Araruama **RECONHECE** a situação de **Inexigibilidade** Nº 007/2026 **Contratação nº 16/2026**, fundamentado no Art. 74, inciso III, c/c § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021 conforme disposto no Termo de Referência.

1.2. Do Objeto: Disponibilização e licenciamento de uso de plataforma eletrônica especializada para a realização e gestão de procedimentos licitatórios em meio digital.

1.3. O presente ato que reconhece a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Poder.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Fundamentado no Art. 74, inciso III, c/c § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021

2.2. Contratada:
LICITANET
LICITAÇÕES
ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ:

21.280.462
/0001-80

2.3. Valor Total da Contratação: A contratação não tem custos para a Câmara Municipal de Araruama.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente da Câmara Municipal de Araruama, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Art. 74, inciso III, c/c § 3º, da Lei nº 14.133 de 2021, conforme Termo de Referência e **AUTORIZA** a execução dos serviços.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO.

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o

mesmo é assinado pelo Exmo. Sr. Presidente deste Poder.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará com a publicação do presente Ato no Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Araruama e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

José Magno Martins

Presidente da Câmara
Municipal de Araruama

LICITAÇÃO **EXTRATO DA** **CONTRATAÇÃO Nº** **10/2026**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PROCESSO Nº 2093/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONTRATADA: ELETRICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

e- D.O. 5

Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 72º

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA AUTOMOTIVA
COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS.

Mat. 100018

FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: ART. 75, inciso I, §
7º, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ R\$ 8.725,00
(Oito mil, setecentos e
vinte e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS:

PROGRAMA DE
TRABALHO:

01.031.0001.2021

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.37.00.00

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.16.00.00

PRAZO: AVIGÊNCIA DA
CONTRATAÇÃO É DE 120
(CENTO E VINTE) DIAS
CONTADOS DA
ASSINATURA DO
EMPENHO

NOTAS DE EMPENHO:
Nº187/2026 e Nº
188/2026

DATA DO EMPENHO: 10
DE AGOSTO DE 2026.

José Magno Martins

Presidente da Câmara
Municipal de Araruama

Hudson Nunes de Marins

Agente de
Contratação/Pregoeiro

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital: